



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 761 DE 28 de FEVEREIRO DE 1990.

"Prorroga vencimento da Cota Única e 1ª parcela do IPTU de 1990."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a paralização das atividades Municipais e do sistema financeiro, durante o período de carnaval;

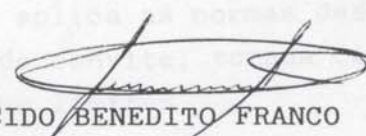
CONSIDERANDO que, com esse fato, está havendo acúmulo nas agências bancárias do Município e na Tesouraria Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica prorrogado até dia 02(dois) de março de 1990, para pagamento sem qualquer acréscimo, a Cota-única e 1ª parcela do Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas Anexos, do exercício de 1990.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de fevereiro de 1990 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

27